



20570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018**

**RETIFICAÇÃO ATA DE JULGAMENTO – Envelope “B” - Proposta
Comercial**

Ao nono dia do mês de maio de dois mil e dezoito, esta Comissão Municipal de Licitações, revendo os atos praticados neste procedimento administrativo, chamou os autos à conclusão para retificar parte do julgamento anteriormente realizado, o que faz nos seguintes termos:

Primeiramente cumpre esclarecer que é facultado à Administração a revisão de seus próprios atos, a fim de resguardar o interesse público e os princípios da Administração contidos na Constituição Federal. Tal faculdade é baseada no poder da Autotutela Administrativa sobre os próprios atos.

Foi constatado que, a empresa **LUIZ CESÁRIO DA SILVA PAES LEME 91283493772** apresentou em sua Carta Proposta o valor (R\$ 92.631,60) contrariando edital que fixou valor certo em (R\$ 154.018,80) conforme item 1.1 e anexo III, ficando desclassificada por este motivo, conforme item 4.7 do edital. Ato contínuo, procedeu-se ao julgamento da proposta e dos documentos constantes nos envelopes “B” da empresa: OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP. A proposta comercial, foi analisada pelos titulares das seguintes Pastas Municipais: Secretaria de Comércio e Indústria, representada pelo Sr. Willian Passos Ponciano; Procuradoria Geral do Município, representada pelo Sr. Luiz Gonzaga Neves Melo Jr.; Secretaria de Finanças, representada pelo Sr. Cláudio Rolim da Silveira; Secretaria de Meio Ambiente, representada pelo Sr. Valdir Rosa; Secretaria de Administração, representada pela Sra. Viviane dos Reis e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, representada pelo Sr. Antonio Carlos Félix dos Santos que as reputaram de acordo com a Lei Complementar 131/2015. Diante do exposto e em conformidade com análise



206A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

e pareceres (fls.193/199) destas distintas pastas, fica declarada VENCEDORA a empresa OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP. Da publicação desta Ata correrá o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada. Pirassununga, 09 de maio de 2018.

MARTA BRAGA PALMA
Presidente

ALEX RICARDO MILAN
Membro

DELVANIA APARECIDA DO AMARAL
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

AVALIAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS PROTOCOLO Nº 204/2018

VALOR DA UFM (ANO BASE 2018)

2,9181

Secretaria Mun. de Comércio e Indústria
Fih nº 193
Pirassununga - SP

EMPRESA: LUIS CESÁRIO DA SILVA PAES LEME / CNPJ: 24.010.432/0001-41

1 - FATURAMENTO ANUAL PREVISTO

VALOR EM UFM	PREVISTO EMPRESA
ATÉ R\$ 60.000,00	
DE R\$ 60.000,01 A R\$ 360.000,00	80.000,00
DE R\$ 360.000,01 A R\$ 3.600.000,00	
DE R\$ 3.600.000,01 A R\$ 6.000.000,00	
ACIMA DE R\$ 6.000.000,01	

VALOR EM UFM

ESCALA EM UFM LEI 131/15

27.415

ESCALA EM UFM LEI 131/15	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
ATÉ 30.000	1	0
DE 30.001 A 180.000	2	2
DE 180.001 A 1.800.000	4	0
DE 1.800.001 A 2.800.000	6	0
ACIMA DE 2.800.001	10	0

2 - INVESTIMENTO PREVISTO

VALOR EM UFM	PREVISTO EMPRESA
ATÉ R\$ 500.000,00	
DE R\$ 500.000,01 A R\$ 1.000.000,00	
DE R\$ 1.000.000,01 A R\$ 2.000.000,00	1.027.277,46
DE R\$ 2.000.000,01 A R\$ 5.000.000,00	
ACIMA DE R\$ 5.000.000,01	

VALOR EM UFM

ESCALA EM UFM LEI 131/15

352.036

ESCALA EM UFM LEI 131/15	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
ATÉ 230.000	1	0
DE 230.001 A 450.000	2	2
DE 450.001 A 900.000	4	0
DE 900.001 A 2.200.000	6	0
ACIMA DE 2.200.001	10	0

3 - POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS

INFORMADO EMPRESA

6

POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS

POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
DE 1 A 5	1	0
DE 6 A 20	2	2
DE 21 A 50	4	0
DE 51 A 100	6	0
ACIMA DE 100	10	0

4 - PREVISÃO DE MÉDIA SALARIAL

INFORMADO EMPRESA

2

MÉDIA SALARIAL PREVISTA EM SALÁRIO MÍNIMO

MÉDIA SALARIAL PREVISTA EM SALÁRIO MÍNIMO	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
ATÉ 1	1	0
DE 1 A 3	4	4
DE 4 A 6	6	0
ACIMA DE 6	10	0

5 - NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DA EMPRESA

INDICADO EMPRESA

BAIXO

NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL

NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
BAIXO	5	5
MÉDIO	3	0
ALTO	1	0

6 - NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL PREVISTO A SER PROVOCADO PELO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

INDICADO EMPRESA

BAIXO

NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL

NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
BAIXO	5	5
MÉDIO	3	0
ALTO	1	0

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

20

PERÍODO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

ISENÇÃO PREVISTA LEI 131/15 - EM PONTOS

ISENÇÃO EM ANOS

ISENÇÃO OBTIDA

ISENÇÃO PREVISTA LEI 131/15 - EM PONTOS	ISENÇÃO EM ANOS	ISENÇÃO OBTIDA
ATÉ 10	6	0
DE 11 A 15	7	0
DE 16 A 20	8	8
DE 21 A 30	9	0
DE 31 A 50	10	0

ANOS DE ISENÇÃO OBTIDOS

8

Atestamos que a Empresa acima referida obteve
anexo II, o que resulta em um período de isenção/redução de taxas por

20

8

pontos, de acordo com a Lei Complementar 131/2015,
anos.

Willian Passos Ponciano
Secretário Municipal de Comércio e Indústria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

AVALIAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS PROTOCOLO Nº 204/2018

VALOR DA UFM (ANO BASE 2018)

2,9181



EMPRESA: OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP / CNPJ: 62.688.528/0001-52

1 - FATURAMENTO ANUAL PREVISTO

		PREVISTO EMPRESA
ATÉ	R\$ 60.000,00	
DE	R\$ 60.000,01 A R\$ 360.000,00	210.000,00
DE	R\$ 360.000,01 A R\$ 3.600.000,00	
DE	R\$ 3.600.000,01 A R\$ 6.000.000,00	
ACIMA DE	R\$ 6.000.000,01	

VALOR EM UFM	ESCALA EM UFM LEI 131/15	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
71.965	ATÉ 30.000	1	0
	DE 30.001 A 180.000	2	2
	DE 180.001 A 1.800.000	4	0
	DE 1.800.001 A 2.800.000	6	0
	ACIMA DE 2.800.001	10	0

2 - INVESTIMENTO PREVISTO

		PREVISTO EMPRESA
ATÉ	R\$ 500.000,00	
DE	R\$ 500.000,01 A R\$ 1.000.000,00	
DE	R\$ 1.000.000,01 A R\$ 2.000.000,00	750.000,95
DE	R\$ 2.000.000,01 A R\$ 5.000.000,00	
ACIMA DE	R\$ 5.000.000,01	

VALOR EM UFM	ESCALA EM UFM LEI 131/15	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
257.017	ATÉ 230.000	1	0
	DE 230.001 A 450.000	2	2
	DE 450.001 A 900.000	4	0
	DE 900.001 A 2.200.000	6	0
	ACIMA DE 2.200.001	10	0

3 - POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS

INFORMADO EMPRESA
3

		PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
DE 1	A 5	1	1
DE 6	A 20	2	0
DE 21	A 50	4	0
DE 51	A 100	6	0
ACIMA DE 100		10	0

4 - PREVISÃO DE MÉDIA SALARIAL

INFORMADO EMPRESA
1,5

		PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
MÉDIA SALARIAL PREVISTA EM SALÁRIO MÍNIMO			
ATÉ 1		1	0
DE 1	A 3	4	4
DE 4	A 6	6	0
ACIMA DE 6		10	0

5 - NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DA EMPRESA

INDICADO EMPRESA
BAIXO

NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
BAIXO	5	5
MÉDIO	3	0
ALTO	1	0

6 - NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL PREVISTO A SER PROVOCADO PELO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

INDICADO EMPRESA
BAIXO

NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
BAIXO	5	5
MÉDIO	3	0
ALTO	1	0

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS 19

PERÍODO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

		ISENÇÃO EM ANOS	ISENÇÃO OBTIDA
ISENÇÃO PREVISTA LEI 131/15 - EM PONTOS			
ATÉ 10		6	0
DE 11	A 15	7	0
DE 16	A 20	8	8
DE 21	A 30	9	0
DE 31	A 50	10	0

ANOS DE ISENÇÃO OBTIDOS 8

Atestamos que a Empresa acima referida obteve anexo II, o que resulta em um período de isenção/redução de taxas por

19
8

pontos, de acordo com a Lei Complementar 131/2015, anos.

Handwritten signature of Willian Passos Ponciano, Secretary of Commerce and Industry.

Willian Passos Ponciano
Secretário Municipal de Comércio e Indústria



195
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Ref. Protocolo 204/2018

Encaminhamos os autos para avaliação da pontuação obtida pela empresa **LUIS CESÁRIO DA SILVA PAES LEME 91283493772** e **OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, em fls 191 e 192, conforme Lei Complementar nº 131/2015 que estipula em seu ART. 3º os incentivos fiscais e benefícios para as empresas que aqui se instalam ou ampliam suas atividades. Em seu **artigo 5º** a Lei Complementar define a forma da concessão desses incentivos e benefícios:

“A concessão dos benefícios ou incentivos será condicionada a avaliação das seguintes Pastas Municipais:

- I. Procuradoria Geral do Município;**
- II. Secretaria de Administração;**
- III. Secretaria de Comércio e Indústria;**
- IV. Secretaria de Finanças;**
- V. Secretaria de Meio Ambiente;**
- VI. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico”**

Em seu **Artigo 6º** a Lei apresenta os itens a serem avaliados e suas respectivas pontuações. A secretaria de Comércio e Indústria efetuou avaliação dos valores indicados no anexo II e III das empresas: **LUIS CESÁRIO DA SILVA PAES LEME 91283493772** e **OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**.



196
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Participaram da CP 04/2018, sob o Edital nº 27/2018 as fls 44 a 51 deste protocolado.

Pontos obtidos pela empresa LUIS CESÁRIO DA SILVA PAES LEME 91283493772 na proposta apresentada temos:

I	Faturamento -----	02 pontos
II	Investimento -----	02 pontos
III	Postos de Trabalho -----	02 pontos
IV	Média Salaria -----	04 pontos
V	Impacto Ambiental pela atividade fim -----	05 pontos
VI	Impacto Ambiental pelo empreendimento -----	05 pontos
Total de pontos obtidos -----		20 pontos

A empresa **LUIS CESÁRIO DA SILVA PAES LEME 91283493772**, pelos 20 (vinte) pontos obtidos, de acordo com o Artigo 3º da Lei Complementar 131/2015, **terá os descontos e isenções concedidos por 8 (oito) anos:**

I – Desconto de 80% (oitenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a vencer, **incidente sobre a área e a construção** destinada a instalação ou ampliação da empresa beneficiada, previsto a partir de 1º de janeiro do ano que corresponder ao lançamento;

II – Isenção de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI **Incidentes sobre a transmissão do imóvel** adquirido para a instalação da Empresa ou para instalações já existentes;



195
197
A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

III -Aplicação de Alíquota de 2% (dois por cento) no lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN **incidentes sobre a atividade fim da Empresa** que vier a se instalar no município, previsto a partir de 1º de janeiro do ano que corresponder ao lançamento;

IV – Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil, prestados exclusivamente nas obras de edificação ou ampliação das instalações de propriedade das empresas beneficiadas pelo PRODEC ou de qualquer um de seus sócios.

Pontos obtidos pela empresa OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. na proposta apresentada temos:

I	Faturamento -----	02 pontos
II	Investimento -----	02 pontos
III	Postos de Trabalho -----	01 pontos
IV	Média Salaria -----	04 pontos
V	Impacto Ambiental pela atividade fim -----	05 pontos
VI	Impacto Ambiental pelo empreendimento -----	05 pontos
	Total de pontos obtidos -----	19 pontos

A empresa **OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, pelos 19 (dezenove) pontos obtidos, de acordo com o Artigo 3º da Lei Complementar 131/2015, **terá os descontos e isenções concedidos por 8 (oito) anos:**

I – Desconto de 80% (oitenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a vencer, **incidente sobre a área e a construção** destinada a instalação ou ampliação da empresa beneficiada, previsto a partir de 1º de janeiro do ano que corresponder ao lançamento;



198
K.

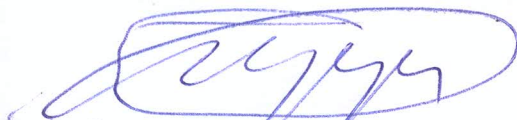
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

II – Isenção de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI **Incidentes sobre a transmissão do imóvel** adquirido para a instalação da Empresa ou para instalações já existentes;

III -Aplicação de Alíquota de 2% (dois por cento) no lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN **incidentes sobre a atividade fim da Empresa** que vier a se instalar no município, previsto a partir de 1º de janeiro do ano que corresponder ao lançamento;

IV – Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil, prestados exclusivamente nas obras de edificação ou ampliação das instalações de propriedade das empresas beneficiadas pelo PRODEC ou de qualquer um de seus sócios.

Pirassununga 09 de abril de 2018.


Luiz Gonzaga Neves Melo Jr.
Procurador Geral do Município


Viviane dos Reis
Secretária Municipal de Administração



~~197~~
199
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Pirassununga 09 de abril de 2018.

Claudio Rolim da Silveira
Secretário Municipal de Finanças

Valdir Rosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Antonio Carlos Felix dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento

Willian Passos Ponciano
Secretário Municipal de Comércio e Indústria